



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS
DIRETORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
TELEFONE: (73) 3536-1210

EDITAL Nº. 16/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS E MATRÍCULA ESPECIAL - SEMESTRE 2019.2**

A Diretora Geral Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 1.592, de 12 de junho de 2018 e publicada no DOU de 13 subsequente, torna pública a convocação dos estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia, para a realização de Renovação de Matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês* referente ao Semestre Letivo **2019.2**, conforme **Anexo I** e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Renovação de Matrícula dos Estudantes será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Capítulo V da Organização Didática dos Cursos de Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 18 de 31 de outubro de 2012.

1.2. O Estudante que não realizar a Renovação de Matrícula no período definido neste Edital, deverá solicitar matrícula fora do prazo na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), deste *Campus*, na data especificada no **Anexo I**, com justificativa a ser analisada para deferimento ou não da solicitação. Tendo deferida a solicitação, este concorrerá às vagas disponíveis.

1.2.1. Só serão aceitas como justificativa de matrícula fora do prazo:

I - Atestado Médico:

II - Problemas técnicos no sistema devidamente comprovado com o print da tela do SIGAA.

1.3. A Renovação de Matrícula para o Semestre 2019.2 será on-line e deverá ser realizada via internet, no sistema SIGAA, Portal do Discente.

1.4. A Renovação de Matrícula on-line somente será realizada durante o período permitido pela Instituição.

1.5. A Renovação de Matrícula não vincula definitivamente o Estudante à disciplina, pois existe ainda o **Processamento de Matrícula** que considerará o número de vagas ofertadas, cursos para o qual a disciplina é oferecida, pré-requisito e prioridades do currículo.

1.5.1. É de responsabilidade do estudante acompanhar o processamento de matrícula avaliando a necessidade de comparecimento à SRA para o ajuste no período determinado.

1.6. Caso não seja realizado o procedimento especificado nos itens **1.2** e/ou **5.2**, o estudante será considerado desistente e perderá a vaga no Instituto Federal Baiano *Campus Santa Inês*.

2. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. A Renovação de Matrícula é **obrigatória**. Pode ser por período do curso (conjunto de disciplinas) ou por disciplina e estabelece o vínculo com o Instituto Federal Baiano.

2.2. O preenchimento de vagas em cada disciplina considerará o limite máximo de **40 (quarenta) vagas**.

2.3. Para as disciplinas/turmas, no primeiro semestre, o limite máximo será de **45 vagas**.

2.4. Para as disciplinas/turmas, a partir do segundo semestre, o limite máximo será de **45 vagas**, quando solicitada por estudante formando.

2.5. Para solicitações de Renovação de Matrícula em disciplinas/turmas que ultrapassem o limite máximo de vagas serão considerados os seguintes critérios:

I - Primeiramente, estudante regular (aquele estudante que cursa as disciplinas no período do curso, conforme turma/semestre de ingresso).

II - Estudante formando.

Parágrafo primeiro – considera-se estudante formando, aquele que estiver renovando a matrícula nas últimas disciplinas para conclusão da matriz curricular do curso.

Parágrafo segundo – em caso de empate, os critérios de desempate serão primeiramente os estudantes do Curso/Turma para qual a disciplina é ofertada, depois os estudantes formandos e, na sequência, a média global decrescente.

2.6. Em caso de não confirmação da matrícula após processamento pela Coordenação de Curso, os discentes deverão fazer ajuste na Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme período estabelecido no **Anexo I** do Edital.

2.7. O Período para Ajuste de Matrícula é destinado ao estudante que não tenha obtido Processamento de Renovação de Matrícula total ou parcial nas disciplinas solicitadas.

2.8. A Renovação de Matrícula somente garante vaga ao estudante quando deferida pelo Processamento de Matrícula.

2.9. O estudante que necessitar de Ajuste de Matrícula deve atender ao item **2.6**, conforme período indicado no **Anexo I** que consta deste edital.

2.10. O estudante que necessitar de Ajustes de Matrícula e não atender o item **2.9**, no período programado, perde o direito ao ajuste e/ou a Renovação de Matrícula no componente curricular.

2.11. Caso o estudante se inscreva em disciplina, a intenção de Renovação de Matrícula deverá respeitar o **limite mínimo de 03 componentes**, bem como os pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2.12. Somente poderá realizar inscrição em até 02 (duas) disciplinas quando as mesmas forem as últimas para concluir a matriz curricular do curso ou quando forem as únicas disciplinas ofertadas para sua necessidade ou quando necessitar manter vínculo institucional para conclusão de atividades complementares.

2.13. Disciplina Optativa que não obtiver um mínimo de seis matrículas terá sua oferta condicionada a aprovação do professor responsável pelo componente curricular e pela Coordenação do Curso.

2.14. A matrícula no componente curricular TCC II, nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Geografia, ficará condicionada a aprovação do professor responsável e pela Coordenação do Curso.

2.15. Para a Renovação de Matrícula, referente ao Semestre Letivo **2019.2**, dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia, no período de **29/11 a 04/12/2019**, o interessado deve:

I - Acessar: <http://sig.ifbaiano.edu.br>;

II - Fazer o login;

III - Selecionar a(s) disciplina(s);

IV - Imprimir o comprovante de solicitação de matrícula e/ou salvar a tela que comprove a operação;

V - Acompanhar o resultado do Processamento de Matrícula.

Parágrafo único – A não observância do pré-requisito na renovação da matrícula, acarretará o cancelamento da(s) disciplina(s) solicitada(s).

3. DA MATRÍCULA ESPECIAL

3.1. Pode solicitar matrícula especial, no período de 02 a 05/12/2019, o portador de diploma de curso de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*, desde que apresente o diploma obtido em curso de área afim, ou estudante de graduação, desde que comprove matrícula em curso superior em outra Instituição de Ensino.

3.2. É permitida a matrícula especial em disciplina(s) isolada(s).

3.3. Para inscrição, o interessado deve comparecer a Secretaria de Registros Acadêmicos, no período destinado a Matrícula Especial e apresentar diploma reconhecido pelo MEC ou comprovante de matrícula em curso de área afim, e requerer participação na seleção.

3.4. É permitida a inscrição em até 02 (duas) disciplinas por semestre e 04 (quatro) por curso, desde que tenha vaga.

3.5. O estudante com matrícula especial não integra o corpo discente do Instituto Federal Baiano.

3.6. Ao final da(s) disciplina(s) cursada(s), obtida aprovação, é emitido um certificado, indicando índice de frequência e aprovação.

3.7. A matrícula especial será analisada e deferida pelo Colegiado de Curso.

4. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

4.1. O estudante que necessite interromper os estudos deve solicitar o trancamento voluntário de matrícula no período de 06 a 08/01/2020, o qual terá validade por apenas 01 (um) semestre.

4.2. O Estudante que opte pela **renovação de trancamento** deverá solicitá-la no período de 02 a 05/12/2019.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Casos omissos serão analisados pela Secretaria de Registros Acadêmicos e/ou Diretoria Acadêmica, via

requerimento preenchido pelo estudante.

5.2 No período compreendido entre **25/11 a 20/12/2019**, o horário de funcionamento da Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) será de 08h00min às 19h30min.

Santa Inês - BA, 14 de novembro de 2019.

Tamara Leal Monteiro da Paixão

Diretora Geral Substituta

1.

ANEXO I

Procedimento	Público	Local	Período
Renovação de Matrícula	Estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia	Via internet No site: http://sig.ifbaiano.edu.br	29/11 a 04/12/2019
Solicitação de Matrícula Especial e Renovação de Trancamento	Interessados em solicitar Matrícula Especial e os ajustes necessários para renovação de Trancamento	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Santa Inês	02 a 05/12/2019
Processamento de Matrícula	Coordenadores dos Cursos Superiores	Coordenação dos Cursos Superiores	05 a 14/12/2019
Processamento de Matrícula	Reitoria	Reitoria	16 a 17/12/2019
Matrícula fora do prazo	Estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia que não realizaram a renovação de matrícula no prazo	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Santa Inês.	19 a 20/12/2019

Ajuste de Matrícula pelos discentes	Estudantes dos cursos que registraram impedimento para realizar a Renovação de Matrícula	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Santa Inês	19 a 20/12/2019
Trancamento de Matrícula e Aproveitamento de Estudos	Estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Santa Inês - PROTOCOLO	06 a 08/01/2020
Ínicio das aulas	Semestre 2019.2	Instituto Federal Campus Santa Inês	a definir

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tamara Leal Monteiro da Paixao, DIRETOR - SUBSTITUTO - CSI-DG, em 14/11/2019 10:42:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e fomeça os dados abaixo:

Código Verificador: 8246

Código de Autenticação: 67e754bbf3

